



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Deliberação n.º 218/2010

O Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz aprovou, em 16 de Dezembro de 2009, a deliberação n.º 47/2009, constitutiva de:

Transferindo, nomeando e colocando os seguintes Juizes de Paz conforme requereram, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13.07 e do Regulamento de Nomeações de Juizes de Paz (*Diário da República*, 2.ª série, de 14.07.2006):

1 — Dr.ª Maria Judite Costa Dias Matias, Juíza de Paz do Agrupamento de Concelhos de Palmela/Setúbal, transferida para o Julgado de Paz de Lisboa.

2 — Dr. António dos Santos Carreiro, Juiz de Paz do Seixal, transferido para o Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Palmela/Setúbal.

3 — Dr.ª Maria de Ascensão Ribeiro Pires Arriaga, Juíza de Paz de Lisboa, transferida para o Julgado de Paz de Cascais.

4 — Dr.ª Marta Duarte Nogueira, Juíza de Paz de Vila Nova de Poiares, transferida para o Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos de Oleiros/Mação/Proença-a-Nova/Sertã e Vila de Rei.

5 — Dr.ª Sandra Cristina Nunes Marques, Juíza de Paz do Agrupamento de Concelhos de Aljustrel/Almodôvar/Castro Verde/Mértola e Ourique, transferida para o Julgado de Paz do Seixal.

6 — Dr.ª Elisa da Silva Flores, Juíza de Paz do Agrupamento de Concelhos de Aguiar da Beira/Penalva do Castelo/Sátão/Trancoso e

Vila Nova de Paiva, transferida para o Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos de Carregal do Sal/ Mangualde e Nelas.

7 — Dr.ª José João de Ávila Bernaús da Silva Brum, nomeado Juiz de Paz e colocado no Julgado de Paz de Belmonte/Covilhã e Fundão.

8 — Dr.ª Margarida da Luz Gomes Leitão Simplicio, nomeada Juíza de Paz e colocada no Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal.

9 — Dr.ª Paula Isabel Soares de Jorge Oliveira Veiga da Silva, nomeada Juíza de Paz e colocada no Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos Aguiar da Beira/Penalva do Castelo/Sátão/Trancoso e Vila Nova de Paiva.

10 — Dr. José Henrique Moura Metelo Ribeiro de Almeida, nomeado Juiz de Paz e colocado no Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos de Aljustrel/Almodôvar/Castro Verde/Mértola e Ourique.

Obviamente, as transferências são consideradas no âmbito dos actuais triénios dos Srs. Juizes de Paz transferidos.

As posses serão conferidas, pelo Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, independentemente da data de publicação no *Diário da República*, por razões de serviço, em data e local a decidir pelo Conselho, ouvidos os empossados: n.ºs 11 e 12 do Regulamento das Nomeações de Juizes de Paz.

As colocações em Julgados de Paz ainda não instalados (e, naturalmente, as daí decorrentes) só serão eficazes a partir das ditas instalações.

As situações provisórias de acumulação e (ou) de auxílio serão decididas por Despacho, ouvidos os interessados.

A publicar no *Diário da República* (2.ª série)

Aprovada em 16 de Dezembro de 2009

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, Juiz Conselheiro.

202823574



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 9/2010

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2010 ao Centro Recreativo da Golpilheira, NIPC 501101829, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

5 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

1672010

Declaração n.º 10/2010

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2009 à Estrela

de Santo André — Associação de Cultura, Recreio e Desporto, NIPC 500932417, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

6 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

1662010

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 1815/2010

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores, inseridos na carreira geral de técnico superior,

categoria de técnico superior, e com a posição remuneratória da tabela remuneratória única que se descremina:

Ana Salvador Blaize do Amaral Semblano — 4.ª Posição; Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça — 10.ª Posição; Paula Alexandra da Costa Vilela — 6.ª posição; Paulo Manuel Espadinha Pinheiro da Rocha — 6.ª posição; Ricardo Silvestre — 6.ª posição; Nelson Laureano de Oliveira Aniceto — 6.ª posição; Rui Miguel Matos Alves — 5.ª Posição; Dina Maria Barros Casimiro — 4.ª Posição; Paula Maria Gomes Sequeira de Santos Marujo — 4.ª Posição; Rui Filipe Pinheiro Lobo — 4.ª Posição; José Augusto de Albuquerque de Sousa Andrade — 4.ª Posição; Flávio Areia Martins — 3.ª Posição; Nuno Filipe Gomes Laurentino — 4.ª Posição; Francisco José Nascimento Silva — 4.ª Posição; Ana Rita Mineiro Galvão Neto — 4.ª Posição; Sandra Sofia da Silva Esteves — 4.ª Posição; Andrea Direito — 4.ª Posição; Cláudia Sofia Martins Correia Gomes dos Reis Leitão — 4.ª Posição; Filomena Maria da Silva Borba — 4.ª Posição; Ana Cristina Silva Matos Almeida — 4.ª Posição; João Nuno Cortês Fernandez Ruivo — 4.ª Posição; Sandra Mónica dos Santos Ramos — 4.ª Posição; Beatriz de Lemos Carvalho Salema — 4.ª Posição; Patrícia Mestre Ruivo — 4.ª Posição; Jorge Nuno Campos de Sena e Silva — 4.ª Posição.

20 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

202821435

Declaração de rectificação n.º 154/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 177/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, torna-se pública a seguinte rectificação:

1 — Na alínea c) do n.º 7 do aviso de abertura, onde se lê «Estar habilitado com o grau de licenciado em Relações Internacionais; Comunicação; História e outras» deve ler-se «Estar habilitado com o grau de licenciado em Relações Internacionais; Comunicação; História e outras ou dispor da formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição da titularidade de licenciatura».

2 — No n.º 8 do aviso, onde se lê «Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.» deve ler-se «Há lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissionais.»

3 — O prazo para apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 10 do aviso recomeça a sua contagem, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação da presente rectificação.

4 — Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas.

20 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

202821395

Despacho n.º 1831/2010

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, com as rectificações da Declaração de Rectificação n.º 55/2007, de 15 de Junho e n.º 61/2007, de 2 de Julho, compete ao Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.) promover maior desenvolvimento no âmbito do controlo médico-desportivo no acesso e no decurso da prática desportiva.

Atentas as alterações legislativas recentes, designadamente o consagração pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de Outubro, que estabelece medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento, torna-se indispensável introduzir maior capacidade no apoio médico e na avaliação e controlo do treino de rendimento, nestes termos, determino o seguinte:

1 — Criar no âmbito do Departamento de Medicina Desportiva a Unidade de Medicina Desportiva e de Controlo de Treino — UMDCT — a funcionar no Centro Desportivo Nacional do Jamor.

2 — À UMDCT compete assegurar as condições de apoio clínico, traumatológico e técnico-científico, ao treino dos atletas de alto rendimento.

3 — A UMDCT é composta por dois Núcleos, o Núcleo de Traumatologia e Reabilitação e o Núcleo de Avaliação e de Controlo de Treino.

4 — O Núcleo de Traumatologia e Reabilitação tem por missão prestar cuidados de saúde integrados no âmbito clínico, traumatológico e de reabilitação decorrentes da prática desportiva aos atletas de alto rendimento, sendo este Núcleo assegurado por médico especialista em medicina desportiva, por fisioterapeutas e auxiliares de fisioterapia.

5 — O Núcleo de Avaliação e de Controlo de Treino tem por missão a concepção, desenvolvimento e implementação de avaliação e controlo do processo de treino que permita ao atleta potenciar o seu rendimento desportivo.

6 — Compete aos Núcleos de Traumatologia e Reabilitação e de Avaliação e de Controlo de Treino exercerem um trabalho de complementaridade, coesão e sinérgico visando:

- Prevenir e assegurar a saúde dos atletas.
- Diagnosticar e tratar lesões desportivas.

c) Implementar metodologia específica no âmbito da avaliação e controlo do treino de alto rendimento.

7 — Designar responsável do Núcleo de Traumatologia e Reabilitação o Dr. João Beckert.

8 — Nos termos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. aprovados pela Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho, é criada uma Equipa de Projecto de Natureza Multidisciplinar, constituída por técnicos de diversas áreas de formação profissional, com o objectivo de assegurar o funcionamento do Núcleo de Avaliação e de Controlo de Treino.

9 — Designar, pelo prazo de um ano o Coordenador da referida Equipa de Projecto de Natureza Multidisciplinar, o Técnico Superior Paulo Manuel Espadinha Pinheiro da Rocha, com estatuto de Chefe de Divisão, por preencher o perfil e a preparação adequada para o exercício das funções atrás descritas.

10 — O Dr. João Beckert e o Coordenador da Equipa de Projecto reportarão ao Director do Departamento de Medicina Desportiva e mensalmente deverão elaborar para conhecimento do IDP/DMD os relatórios e indicadores de actividade respeitantes a cada um dos Núcleos.

11 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

12 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

202821419

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 1832/2010

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, as direcções regionais de educação têm por missão desempenhar, no âmbito das circunscrições territoriais respectivas, funções de administração periférica relativas às atribuições do Ministério da Educação e dos seus serviços centrais, assegurando a orientação, a coordenação e o acompanhamento das escolas e o apoio e informação aos utentes do sistema educativo, cabendo-lhes ainda assegurar a articulação com as autarquias locais no exercício das atribuições destas na área do sistema educativo, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão;

Atendendo a que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 16.º do referido diploma orgânico e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, a Direcção Regional de Educação do Centro é dirigida por um director regional, coadjuvado por dois directores regionais-adjuntos, cargos de direcção superior de 1.º e 2.º graus, respectivamente;

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de director regional de Educação do Centro e que a mestre Helena Maria de Oliveira Dias Libório é possuidora de perfil profissional e académico demonstrativo de aptidão e experiência profissional, adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 16.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, conjugados com os artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, determina-se:

1 — Nomear a mestre Helena Maria de Oliveira Dias Libório, professora titular do grupo 400 na Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Esgueira, Aveiro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional de Educação do Centro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2010.

20 de Janeiro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

Síntese curricular

Helena Maria de Oliveira Dias Libório.

Data de nascimento: 14 de Junho de 1959.

Naturalidade: Mamarrosa, Oliveira do Bairro.

1 — Formação académica:

Mestrado em Análise Social e Administração da Educação, na especialidade de Administração da Educação, pela Universidade de Aveiro,